# LEI Nº. 5.855 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

*Institui no âmbito do município sistema de ligação gratuita para fins de informar sobre a disponibilidade de remédias.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído no âmbito do município de Santana do Livramento, o sistema de ligação gratuita para fins de informar sobre disponibilidade de remédios na Farmácia Básica do município.

**Art. 2° -** Cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, implementar garantir o pleno funcionamento do sistema.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração